

PORTARIA Nº 047/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

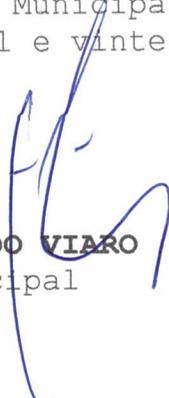
R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, **HILDO PENNER GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, NÍVEL III - CLASSE "D", para exercer as atribuições pertinentes a COORDENAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB - PARANHOS. Em conformidade com a Lei Municipal nº 542/2014. A contar do dia 08 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
28 de fevereiro de dois mil e vinte e três.



DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 047/2023, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre designação de Servidor Público Municipal que especifica, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor público municipal, **HILDO PENNER GOMES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, NÍVEL III - CLASSE "D", para exercer as atribuições pertinentes a COORDENAÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL DA UAB - PARANHOS. Em conformidade com a Lei Municipal nº 542/2014. A contar do dia 08 de fevereiro de 2023.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

28 de fevereiro de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata